

ANEXO I
Quadro regulamentar

		Operações de loteamento		Prédio		
Categoria de uso do solo	Densidade	IU	IO	IO	Pisos	Altura
Espaço central antigo ou histórico	-	-	0.80*		2.00	-
Espaços habitacionais antigos	-	-	0.80*		2.00	-
Espaços habitacionais consolidados	A	0.45	0.30	0.80	2.00	-
	B	0.55	0.30	0.85	2.00	-
	C	0.60	0.35	0.85	2.00	-
	D	0.70	0.35	1.00	3.00	-
	E	0.85	0.35	1.00	3.00	-
Espaços habitacionais a consolidar	A	0.45	0.30	0.75	2.00	-
	F	0.30	0.25	-	2.00	-
Habitacionais de urbanização programada	A	0.45	0.30	-	2.00	-
	B	0.56	0.30	-	2.00	-
	C	0.60	0.35	-	2.00	-
	D	0.70	0.35	-	3.00	-
	**	+40%	+15%	-	3.00	-
Espaços turísticos	-			1.00***	3.00	-
Atividades económicas consolidados e de urbanização programada	-	-	0.60			9.50

* Não se aplica a prédios com uma área inferior a 250 m2.

** Majoração para construção de habitação a custos controlados aplicado ao IU e IO do nível de densidade.

*** Não aplicável aos Espaços antigos ou históricos